

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, que deve ser realizada até 11 de julho do corrente, nos termos da Resolução nº 174, de 14 de novembro de 2024, exarada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Tal documento informa ainda que o tema central da conferência será “20 anos do SUAS: Construção Proteção Social e Resistência”, e que em relação às datas, o cronograma será: as conferências municipais devem ser realizadas de 31 de março a 11 de julho de 2025; as conferências estaduais e a distrital de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025; e a Conferência Nacional será em Brasília, de 9 a 12 de dezembro de 2025, sendo trabalhados os eixos: Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS; e como objetivos avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); construir e fortalecer o SUAS; e ampliar os direitos sociais;

Considerando ainda a necessidade de se instituir a Comissão Organizadora, que ficará a frente das nuances do processo conferencial; e

Considerando, por fim, que foram apresentados e aprovados pelo Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 20 de março de 2025, os nomes dos

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

conselheiros Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial; Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude; Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso; Elias Moura de Moraes Silva, representante do Instituto Abdalaziz de Moura; Josefa Maria da Silva, Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravata, composta pelos conselheiros:

- a) Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial;
- b) Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;
- c) Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso;
- d) Elias Moura de Moraes Silva, representante do Instituto Abdalaziz de Moura; e
- e) Josefa Maria da Silva, Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho.

Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravata o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravata, aos 20 de março de 2025.


MARIA RITA BARBOSA DA SILVA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravata

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravata - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com